



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9500
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.183, DE 13/05/2015

"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.328,78"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 17.328,78 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) destinados à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

02.13 Serviço de Estradas e Rodagem – SERM
02.13.01 Serviço de Estradas e Rodagem
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0023 Serviço de Estradas e Rodagem - Serm
26.782.0023.1040 Obras e Instalações
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 – R\$ 17.328,78
Ficha 202

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de anulação parcial da dotação abaixo informada:

	12.365.0013.1018.02.21000	Educação Infantil	
FICHA 130	4.4.90.51.00	Construção de Quadras Cobertas	17.328,78

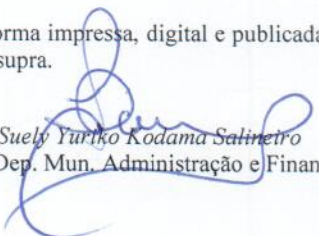
Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.159 de 24 de Setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 13 de maio de 2015.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salmeiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças